**PROJETO DE LEI Nº73/2024**
**Autora:** Vereadora Solange Duailibe

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE APLICATIVO QUE NOTIFICA AOS PAIS A CHEGADA DA CRIANÇA NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º - Fica instituída a criação de um aplicativo móvel de comunicação entre escolas e responsáveis legais dos alunos matriculados, com o objetivo de notificar os pais ou responsáveis sobre a chegada das crianças à escola.

Artigo 2º - O aplicativo deverá ser desenvolvido e mantido pela Secretaria de Educação do Município, em colaboração com os órgãos competentes de tecnologia da informação.

Artigo 3º - As escolas públicas e privadas do Município serão obrigadas a adotar o uso do aplicativo como forma de comunicação oficial com os responsáveis pelos alunos matriculados.

Parágrafo Único: - As escolas que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas às sanções previstas em legislação vigente.

Artigo 4º - As informações transmitidas pelo aplicativo serão de caráter sigiloso e de uso exclusivo dos responsáveis legais e da instituição de ensino, respeitando-se as normas de proteção de dados pessoais.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a implementação de um aplicativo que notifica os pais sobre a chegada da criança na escola, uma medida que se mostra fundamental para aprimorar a comunicação entre as instituições de ensino e as famílias, proporcionando maior segurança e tranquilidade para todos os envolvidos.

No contexto municipal, é evidente a necessidade de modernização e melhoria dos mecanismos de comunicação entre escolas e responsáveis pelos alunos.

Muitas vezes, os pais enfrentam dificuldades para acompanhar o horário de chegada e saída de seus filhos, o que pode gerar preocupação e incerteza quanto à segurança e bem-estar das crianças.

A implantação deste aplicativo trará inúmeros benefícios para a comunidade escolar. Primeiramente, ao receberem notificações em tempo real sobre a chegada dos alunos à escola, os pais terão maior tranquilidade e confiança de que seus filhos chegaram ao ambiente escolar em segurança.

Isso contribui para reduzir a ansiedade e o estresse relacionados à rotina escolar.

Além disso, o aplicativo promoverá uma maior integração entre a escola e a família, fortalecendo o vínculo entre ambas as partes e possibilitando uma comunicação mais eficiente.

Os pais terão acesso rápido a informações importantes, como eventuais atrasos ou mudanças na rotina escolar, permitindo que possam se organizar melhor para buscar seus filhos no horário adequado.

No que tange à administração municipal, a implementação deste aplicativo contribuirá para a modernização dos processos de gestão educacional, promovendo uma maior eficiência na comunicação entre as escolas e a Secretaria de Educação.

Além disso, a utilização de tecnologia para este fim está alinhada com as diretrizes de inovação e melhoria da qualidade da educação no município.

Consideramos que a criação deste aplicativo é uma medida de grande relevância para aprimorar o sistema educacional municipal, proporcionando benefícios tanto para os pais quanto para as escolas e a administração pública, portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 05 de março de 2024

**SOLANGE DUAILIBE**
Vereadora